



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2683., Área I do Centro de Humanidades - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 33667640 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 03

Processo nº 23067.016739/2024-40

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA
CASA DE CULTURA BRITÂNICA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA – 2024**

DO OBJETO DA SELEÇÃO

A Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará, abre seleção para o preenchimento de 3 vagas de bolsistas voluntários, e 1 vaga de bolsista remunerado do Programa de Bolsas de Extensão Universitária 2024 em conformidade com o Edital 14/2023/PREX (<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2023/09/edital-de-bolsas-2024.pdf>), e Aditivos ao referido Edital ([Aditivo 01](#), [Aditivo 02](#), [Aditivo 03](#), [Aditivo 04](#) e [Aditivo 05](#)).

Código do Projeto	Coordenador do Projeto	Título do Projeto	Vaga Remunerada
2018.PJ.0008/2024	Márcia de Melo Fernandes Gradvohl	Projeto Nova Língua - PROLÍNGUA	1
			Vagas Voluntárias
			3

Ementa do Projeto

O Projeto Nova Língua - Prolíngua, consiste no ensino básico de Língua Inglesa, com carga horária de 128 horas, dividido em dois semestres, oferecido para os alunos da rede pública de ensino do Estado do Ceará, na modalidade presencial.

A metodologia utilizada no curso será a Abordagem Comunicativa escrita por Almeida Filho, uma vez que um dos objetivos do PROLÍNGUA é o desenvolvimento das habilidades comunicacionais do aluno. O Curso de Inglês Iniciante do PROLÍNGUA objetiva desenvolver habilidades de expressão básicas de Língua Inglesa, como compreensão, conversação, leitura e escrita de maneira a promover a interação do aluno em Língua Inglesa nos diferentes contextos culturais.

É esperado que ao fim da realização do curso o aluno valorize as novas possibilidades de comunicação em língua estrangeira compreendendo as novas formas de se expressar e aplicando em seu meio social.

DA VIGÊNCIA DA BOLSA REMUNERADA

A Bolsa terá duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2024.

DOS REQUISITOS, DOCUMENTOS, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

A presente Seleção está aberta à participação de alunos(as) dos **Cursos de graduação em Letras-Inglês (dupla habilitação ou noturno)** para atuação nas turmas aos **sábados**, das **08h30 12h30**.

Para se candidatar, o(a) aluno(a) deverá preencher o **formulário de inscrição** pelo **link <https://forms.gle/ZPtdQ8VGZok1tvLg7>** e anexar a ele seu histórico escolar do Curso de graduação, emitido pelo SIGAA/UFC em março de 2024.

As inscrições dos candidatos serão recebidas no período indicado no cronograma disposto neste Edital, **até as 12:00 (meio dia) do dia 25 de março de 2024**. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail prolinguaufc@gmail.com

Conforme o item 9 do Edital 14/2023/PREX, são obrigações do(a) bolsista:

9.1 O(a) bolsista indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

9.1.1 Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);

9.1.2 Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2024.2;

9.1.3 Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;

9.1.4 Ter apresentado trabalho no XXXII Encontro de Extensão, caso tenha sido bolsista extensionista em 2023, ou sua necessária justificativa legal;

9.1.5 Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.

9.1.6 Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

9.2 O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 18/03/2024. As datas, horários e outras informações sobre o evento de cada campus serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão até 18/03/2024.

9.3 A indicação do(a) bolsista deve-se ser realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa no SIGAA a partir de 11 de março de 2024, conforme o manual do módulo disponível aqui.

9.4 Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

9.4.1 Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

9.4.2 Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;

9.4.3 Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXIII Encontro de Extensão como autor principal.

9.5 É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

9.6 O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

9.7 Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

Conforme orientações da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), para assumir a bolsa, o discente deve ter disponibilidade de carga horária. Discentes só podem ter 16 horas semanais em ações, sendo 12h mínimas da bolsa. Ou seja, além das 12h a ocupar com a bolsa, só poderá ter mais 4 horas semanais em outras ações, durante o período de 01/04/2024 a 31/12/2024. Caso a carga horária neste período seja extrapolada, o sistema não permitirá a indicação. Se o(a) discente precisar de ajuste, deve procurar o(a) coordenador(a) da ação que está impactando em sua carga horária para que o ajuste seja realizado.

DA SELEÇÃO

A seleção e indicação dos(as) candidatos(as) será feita mediante análise dos dados apresentados no formulário e dos históricos escolares enviados no ato da inscrição, considerando os seguintes critérios de classificação:

cumprimento dos requisitos e das obrigações para participação no Programa de Bolsas conforme o item 9 do Edital 14/2023/PREX (critério eliminatório);

Maior pontuação no IRA individual (critério classificatório).

DOS RESULTADOS

Serão indicados para o preenchimento das vagas os(as) candidatos(as) com as melhores classificações, conforme os critérios acima referidos.

No caso de algum(a) candidato(a) desistir de assumir a vaga ou em caso de impedimento apontado pela PREX após a indicação do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) seguinte, melhor colocado(a) na seleção, será chamado(a) para ocupar a vaga.

DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	23 a 25 de março de 2024 (12:00)
ANÁLISE DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	25 de março de 2024

RESULTADO FINAL	25 de março de 2024 (16:00)
ENVIO DAS INDICAÇÕES À PREX	25 de março de 2024 (17:00)
INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS	01 de abril de 2024

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e indicados(as), uma vez tendo os seus cadastros aceitos pela PREX, deverão comparecer ao **Seminário de Ambientação para as Ações do Campus do Benfica**, a ser realizado no dia **26 de março**, a partir das **9h**, no **Auditório Rachel de Queiroz**, no **Centro de Humanidades – Área II**.

DOS ASPECTOS GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão referido no presente Edital.

Fortaleza, 23 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DE MELO FERNANDES GRADVOHL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/03/2024, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4870696** e o código CRC **4D107019**.

Referência: Processo nº 23067.016739/2024-40

SEI nº 4870696